

ANEXO I – Termo de Referência

Requisição nº 2681/2026

1. Fundamento Legal

Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no inciso II c/c § 3º do art. 75.

2. Objeto

Contratação de serviço de manutenção preventiva e troca de peça para o equipamento multiparametro HQ40D, da marca HACH, utilizado no laboratório de Água e Estações de tratamento de Água, visando atender aos requisitos da ABNT NBR ISO 17025:2017 e as legislações vigentes.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a confiabilidade das atividades realizadas pelo Laboratório de Águas do Controle de Qualidade, que utiliza o equipamento multiparâmetro HQ40D, marca HACH, na execução de análises e atividades relacionadas ao controle e monitoramento da qualidade da água.

O equipamento é empregado na realização de medições de parâmetros de qualidade da água, sendo fundamental para o acompanhamento e controle das condições operacionais e da qualidade da água analisada. A manutenção preventiva e a substituição da peça necessária têm como objetivo evitar falhas, desgastes e interrupções inesperadas, reduzindo o risco de indisponibilidade do equipamento e de comprometimento das atividades laboratoriais e operacionais.

A manutenção periódica também é necessária para garantir que o equipamento permaneça em condições adequadas de funcionamento e desempenho, contribuindo para a obtenção de resultados confiáveis, rastreáveis e tecnicamente válidos, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, especialmente aqueles relacionados à manutenção e ao controle dos equipamentos utilizados nas atividades de ensaio e medição.

A contratação mostra-se necessária, ainda, para preservar a vida útil do equipamento, minimizar a ocorrência de falhas e evitar custos decorrentes de manutenções corretivas de maior

complexidade. A substituição da peça identificada como necessária é indispensável para restabelecer e/ou manter o desempenho adequado do equipamento.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços de monitoramento e controle da qualidade da água, a confiabilidade dos resultados obtidos, a manutenção da infraestrutura laboratorial e o atendimento aos requisitos normativos e legais aplicáveis, evitando prejuízos às atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Águas e pelas Estações de Tratamento de Água.

4. Da Especificação do Objeto

A contratação ocorrerá por lote **único/global**, contemplando conjuntamente o fornecimento da peça de reposição e a prestação dos serviços de manutenção preventiva e substituição da peça no equipamento multiparâmetro HQ40D, da marca HACH.

Não será admitida a **adjudicação separada dos itens**, tendo em vista a indivisibilidade técnica da solução, considerando a necessidade de compatibilidade entre a peça fornecida e o equipamento, bem como a correta execução dos serviços de instalação, testes e verificação do funcionamento do equipamento após a intervenção.

A contratação conjunta também se justifica pela necessidade de atribuir ao contratado a responsabilidade integral pela execução do serviço e pelo fornecimento da peça, assegurando a adequada instalação, o funcionamento do equipamento e a respectiva garantia dos serviços e componentes fornecidos.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência e a qualidade da manutenção, dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas e gerar riscos quanto à compatibilidade da peça e à adequada execução do serviço.

O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no descritivo constante da Requisição de Compras nº 2681/2026, bem como com as demais disposições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. Prestação de Serviços

Os serviços de manutenção preventiva do equipamento multiparâmetro HQ40D, da marca HACH, serão realizados nas dependências da empresa contratada, em local adequado e devidamente estruturado para a execução dos serviços, contemplando a substituição da peça de reposição necessária, conforme especificações constantes na Requisição de Compras nº 2681/2026.

A prestação dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- avaliação das condições gerais de funcionamento do equipamento;
- execução da manutenção preventiva conforme as recomendações técnicas do fabricante;
- desmontagem e montagem dos componentes necessários à realização da manutenção;
- fornecimento e substituição da peça especificada;
- realização de testes de funcionamento após a manutenção;
- verificação do desempenho do equipamento após a intervenção;
- demais procedimentos técnicos necessários para garantir o adequado funcionamento do equipamento.

O transporte do equipamento até as dependências da contratada, bem como o seu retorno ao local de origem, quando necessário, deverá ser realizado de forma segura, ficando sob responsabilidade da contratada, incluindo os custos relacionados ao transporte, manuseio e acondicionamento.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser devolvido em condições adequadas de funcionamento, acompanhado da documentação referente aos serviços executados e das peças substituídas, quando aplicável.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços realizados e das peças fornecidas, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução da manutenção ou da substituição dos componentes durante o período de garantia estabelecido na contratação.

NOTA: Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

Prazo de realização dos serviços: á combinar.

Prazo de Garantia: a combinar.

6. Das Condições do pagamento

O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo departamento/setor requisitante.

7. Da gestão e fiscalização

A Ata será gerida por um Gestor e um Fiscal, ambos designados formalmente pela autoridade competente. A equipe responsável pela gestão será composta por servidores com conhecimento técnico na área.

7.1 Responsabilidades do Gestor

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que o objeto solicitado seja entregue conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência.

Promover o controle de prazos, verificando o cumprimento das etapas de execução e a conformidade com o cronograma estabelecido.

Garantir que o contratado cumpra com todas as obrigações previstas, incluindo aquelas relacionadas à qualidade, quantidade e prazos.

Manter a comunicação constante com o contratado, sanando dúvidas e resolvendo possíveis inconsistências no cumprimento do serviço.

Solicitar formalmente quaisquer modificações que se façam necessárias, observando os limites previstos na Lei n.º 14.133/2021.

Atuar como intermediário entre a administração e o contratado em eventuais negociações, alterações ou revisões contratuais.

Aprovar as medições ou entregas intermediárias e finais, atestando o cumprimento do objeto do contrato, para fins de liberação de pagamentos.

7.2 Responsabilidades do Fiscal

Realizar a inspeção técnica dos serviços realizados pelo contratado, assegurando que sejam executados de acordo com os padrões de qualidade especificados.

Elaborar relatórios técnicos com base nas fiscalizações, apontando eventuais falhas e emitindo recomendações corretivas.

Verificar a adequação e a qualidade dos materiais e equipamentos utilizados pelo contratado (quando aplicável).

Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, o Gestor deverá propor a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021, comunicando à autoridade superior para a formalização de advertências, multas, ou rescisão, se necessário.



Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Rua Bernardino de Campos, 799- Centro- Cep 13330-260
0800 77 22 195 - www.saae.sp.gov.br - Indaiatuba SP

Indaiatuba, 07 de Agosto de 2026.

Daiane Dias
Gestora (técnica de controle e
Qualidade)
CRQ: 04.471.705 – 4ª RG

Lessa F Ribeiro
Fiscal (Engenheira química)
CREA.: 5070432463